



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38.930 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 19/93

"REJEITA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1984"

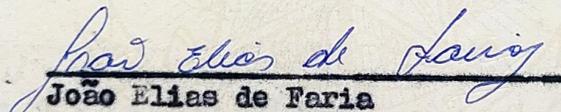
A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu Presidente da Câmara no uso das atribuições que me confere o item IV do Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Letra F do Artigo 32 do Regimento Interno da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Ficam rejeitadas as Contas do Município de Medeiros referente ao exercício financeiro de 1984.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 09 de Junho de 1993.


João Elias de Faria
Presidente